

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
“CENTRAL DE COMPRAS e UTI-MÓVEL”**

**Contrato nº 0041/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Éder Elói Alves Pena, denominado CONTRATADO, por outro lado, o **MUNICÍPIO DE ACAIACA**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Luiz Alberto Pereira denominado CONTRATANTE, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 0014/2024, Dispensa de Licitação nº 0003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 0041/2024, referente a “Central de Compras e Uti-móvel”, mediante a alteração dos cronogramas de desembolsos que passa a vigorar conforme abaixo:

**CENTRAL DE COMPRAS**

<b>ANO 2024</b>		
Parcelas	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	29/jan	R\$ 795,75
2ª	10/fev	R\$ 795,75
3ª	10/mar	R\$ 795,75
4ª	10/abr	R\$ 795,75
5ª	10/mai	R\$ 795,75
6ª	10/jun	R\$ 795,75
7ª	10/jul	R\$ 795,75
8ª	10/ago	R\$ 795,75
9ª	10/set	R\$ 795,75
10ª	10/out	R\$ 795,75
11ª	10/nov	R\$ 795,75
12ª	10/dez	R\$ 795,75

<b>ANO 2025</b>		
Parcelas	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 795,75

2 <sup>a</sup>	10/fev	R\$ 795,75
3 <sup>a</sup>	10/mar	R\$ 795,75
4 <sup>a</sup>	10/abr	R\$ 795,75
5 <sup>a</sup>	10/mai	R\$ 795,75
6 <sup>a</sup>	10/jun	R\$ 795,75
7 <sup>a</sup>	10/jul	R\$ 795,75
8 <sup>a</sup>	10/ago	R\$ 795,75
9 <sup>a</sup>	10/set	R\$ 795,75
10 <sup>a</sup>	10/out	R\$ 795,75
11 <sup>a</sup>	10/nov	R\$ 795,75
12 <sup>a</sup>	10/dez	R\$ 795,75

<b>ANO 2026</b>		
Parcelas	Data Desembolso	Valor Desembolso
<b>1º ADITIVO</b>	10/jan	R\$ 982,00
<b>1º ADITIVO</b>	10/fev	R\$ 982,00
<b>TOTAL CENTRAL DE COMPRAS</b>		<b>R\$ 21.062,00</b>

### UTI-MÓVEL

<b>ANO 2024</b>		
Parcelas	Data Desembolso	Valor Desembolso
1 <sup>a</sup>	25/jan	R\$ 600,00
2 <sup>a</sup>	10/fev	R\$ 600,00
3 <sup>a</sup>	10/mar	R\$ 600,00
4 <sup>a</sup>	10/abr	R\$ 600,00
5 <sup>a</sup>	10/mai	R\$ 600,00
6 <sup>a</sup>	10/jun	R\$ 600,00
7 <sup>a</sup>	10/jul	R\$ 600,00
8 <sup>a</sup>	10/ago	R\$ 600,00
9 <sup>a</sup>	10/set	R\$ 600,00
10 <sup>a</sup>	10/out	R\$ 600,00
11 <sup>a</sup>	10/nov	R\$ 600,00
12 <sup>a</sup>	10/dez	R\$ 600,00

<b>ANO 2025</b>		
Parcelas	Data Desembolso	Valor Desembolso
1 <sup>a</sup>	10/jan	R\$ 600,00
2 <sup>a</sup>	10/fev	R\$ 600,00
3 <sup>a</sup>	10/mar	R\$ 600,00

4 <sup>a</sup>	10/abr	R\$ 600,00
5 <sup>a</sup>	10/mai	R\$ 600,00
6 <sup>a</sup>	10/jun	R\$ 600,00
7 <sup>a</sup>	10/jul	R\$ 600,00
8 <sup>a</sup>	10/ago	R\$ 600,00
9 <sup>a</sup>	10/set	R\$ 600,00
10 <sup>a</sup>	10/out	R\$ 600,00
11 <sup>a</sup>	10/nov	R\$ 600,00
12 <sup>a</sup>	10/dez	R\$ 600,00

ANO 2026		
Parcelas	Data Desembolso	Valor Desembolso
1º ADITIVO	10/jan	R\$ 4.014,00
<b>TOTAL CONTRATO UTI-MÓVEL</b>		<b>R\$ 18.414,00</b>

1.1.2 O valor acrescido ao contrato será de **R\$ 5.978,00 (cinco mil novecentos e setenta e oito reais)**, ficando os cronograma de desembolsos alterado conforme demonstrado acima.

1.1.3 O valor total do contrato fica alterado para **R\$ 39.476,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais)**.

1.1.4 A vigência do Contrato nº 0041/2024 fica, por força deste Termo Aditivo, prorrogada até 28/02/2026, de modo a assegurar a execução do objeto contratual durante os dois primeiros meses do exercício de 2026. A presente prorrogação não implica qualquer modificação no objeto originalmente contratado, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas, excetuando-se apenas aquelas expressamente revisadas neste Termo Aditivo.

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento tem por finalidade atender à solicitação de formalização do Termo Aditivo destinado ao aumento de valores e prorrogação da vigência contratual, a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços nos meses iniciais do exercício de 2026.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 0041/2024 não alteradas por esse instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 31 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ÉDER ELÓI ALVES PENA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SEM PEIXE  
PRESIDENTE DO CISAMAPI

\_\_\_\_\_  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ACAIACA

\_\_\_\_\_  
**GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES**  
COORDENADORA DE GESTÃO DE  
CONTRATOS DE RATEIO E PROGRAMA  
DO CISAMAPI

\_\_\_\_\_  
**RENATA CAROLINA DE ALMEIDA VILAS BOAS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE ACAIACA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66CA-DBC9-5607-2334

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES (CPF 111.XXX.XXX-40) em 31/12/2025 15:23:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ ALBERTO PEREIRA (CPF 688.XXX.XXX-72) em 31/12/2025 18:18:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ RENATA VILLASBOAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAIACA (CPF 043.XXX.XXX-82)  
em 31/12/2025 18:29:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 31/12/2025 19:34:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66CA-DBC9-5607-2334>